

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA. NOTICIOSA. COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDÉAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
RUA DA CONSTITUICÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MANGARIDA

DESTERRO—DOMINGO 25 DE ABRIL DE 1886

ASSIGNATURA

CAPITAL. . (semestre) . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS
Parte da capital:

Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lagoa—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Caninas-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theosopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriá, Tijucas e Itapocory. O da Lagoa—para S. José, Santa Theresza, Angelina, S. Joaquim da Costa de Serra Coritubanos e Campos Novos. O de Caninas-Vieiras—para Santo Antonio, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Puloa, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Atambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imaruhy.

SECÇÃO GERAL

CONVITE

Acha-se n'esta typographia um protesto, para ser assignado por todas as pessoas que o quizerem, reclamando contra a falta de providencias por parte do presidente da provincia na actual quadra epidemica.

Pedimos a todos, que desaprovam o procedimento de s. ex., virem ao nosso escriptorio assignar o dito protesto.

A população continúa a ser victimada pela epidemia, de febre amarella e pela criminosa desidia do presidente da provincia.

Repetem-se os casos que provam que ella se acha entregue aos seus proprios recursos, e condemnada ao abandono, pelos agentes do poder publico.

Consta-nos que no dia 23, sexta-feira da Paixão do Redemptor!... aquelle mesmo em que o homem deve ser todo religião e caridade. Ora um pobre estrangeiro a palacio pedir soccorro para um seu compatriota, e que s. ex. abandona-lhe a cabeça, dizendo que aquillo não era comtigo!

No mesmo dia, vimos entrar em palacio o sr. vice-consul de Italia, que alli se dirigira para o mesmo fim, e ainda s. ex. manifestou o mesmo interesse pela saúde publica, declarando-lhe positivamente que sobre tal assumpto... zero!

Hontem referiram-nos o seguinte facto:

Foram atacados do mal, duas

mulheres indigentes, moradoras á rua da Lapa, e vendo-as assim, sem recurso algum o cidadão Joaquim Becker, dirigio-se este ao sr. delegado de policia, Manoel Moreira da Silva, e pediu-lhe providencias no sentido de serem visitadas por algum medico, fornecendo-se-lhes remedios e dietas ao que respondeu a autoridade, que fosse o interessado, entender-se com o sr. inspector da saúde publica.

Por sua vez, este funcionario, respondeu, que nada lhe competia fazer, e que na sua terra, os doentes, quando precisavam, iam á casa do medico!!

Desenganado por aquelles a quem cumpre zelar semelhante serviço, recorreu o sr. Becker á caridade publica, esmolando, pôde-se assim dizer, pequenas quantias, em favor das infelizes!

Um outro cidadão, pediu ao sr. dr. Bayma para visitar as doentes, e s. s., não só de boa vontade se prestou ao humanitario serviço, como á expensas suas mandou promptificar a receita, continuando a ser o assistente das duas mulheres!

Eis ao que estamos reduzidos, entregues aos cuidados do sr. dr. Rocha!

S. ex. é o algoz do povo a quem, infelizmente governa, e já que a providencia, não o torna por sua vez, victima do mesmo mal que vae causando, o povo que saiba fazer justiça, por suas proprias mãos.

O meio é bem facil....

Chamamos a attenção dos leitores para uma publicação do sr. dr. Paula Guimarães, encarregado do serviço da quarentena em Santa Cruz.

O sr. Pedro C. M. da Costa, inspector da alfandega desta capital, teve hontem o desgosto de perder sua innocente filhinha de nome Elisa.

O distincto sr. capitão de fragata Cerqueira Lima, inspector geral da repartição dos pharões, dignou-se explicar em carta, que teve a bondade dirigir-nos, as razões de preferencia que actuam no animo de s. s. em favor do morro de João Dias, na barra de S. Francisco, para ali ser collocado o pharolete, de que tratamos em nosso penultimo numero.

Por falta de espaço deixamos de publicar hoje essa carta de s. s., o que faremos no seguinte numero desta folha.

Mala do Sul

Datas até 19 do corrente:

REPUBLICA ORIENTAL

A *Patria* de Montivideo, prepara-se para inserir brevemente em suas columnas algumas vistas dos lugares onde houve a batalha que começou no Quebracho e terminou nas pontas de Soto.

—Regressara á capital o general Maximo Tajes, chefe das forças do governo na recente revolução.

S. Ex. desembarcou na capitania do porto onde foi recebido pelo capitão-general Santos e muitos officiaes superiores de exercito.

—O *Hilo Electrico* appareceu enluto, em homenagem á memoria dos que pereceram na revolução oriental, luto que conservara durante oito dias.

Estampou um bonito artigo, do qual extrahimos estes ultimos periodos:

«Nossos votos mais sinceros, são que d'aqui em diante não se reproduzam scenas que actualmente trazem contristado o povo, e que não existam motivos para que se congreguem nos templos as familias com o piedoso fim de elevar suas preces nos dias da Semana Santa, pelo Marthyr do Golgotha e pela alma dos que pereçam em luta fratricida ensanguentando a patria.

Que o patriotismo inspire no futuro todos os cidadãos para conjurar catastrophes tão lamentaves!»

—O commissario de policia de 1ª secção policial sr. Americo Pedragosa, capturou a bordo do vapor francez «D. Pedro», o passageiro allemão Emilio Stembergs, captura que foi recommendada pelo sr. Ministro allemão por suspeitas de que esse passageiro seja o autor de um roubo de 18,000 francos, feito a um banqueiro de Berlim.

Stembergs acha-se na chefia de policia até que o governo allemão solicite sua extradicação.

—Falleceu em Montevideo o dr. Aurelio Martinez filho do sr. Joan Miguel Martinez.

—Ao senado e camara dos Representantes da Republica, foi presente o seguinte projecto de lei, que dispensa quaesquer comentarios:

«Art. 1.º—A direcção, redacção e collaboração politica de qualquer jornal ou folha que se publique dentro da Republica estará exclusivamente a cargo de cidadãos naturaes ou legaes, previa fiança de cinco mil pesos de ouro sellado ou valores que tal somma representem.

«Art. 2.º—Os infractores desta disposição serão expulsos do territorio nacional, não podendo regressar a elle durante o prazo de dez annos, perdendo tambem o valor da fiança, que será destinada pelo Poder Executivo á manutenção das casas de Beneficencia Publica.»

Este projecto está firmado pelos srs. E. Zorrilla, J. A. Turians, C. Honoré,

J. G. Rachetti, Julio Roustan, N. Grañada, J. Mascaro.

—Tambem foi approvedo na camara dos deputados o seguinte projecto de lei:

«Art. 1.º—Desde a promulgação desta lei fica prohibido arvorar bandeira alguma que não seja a nacional em edificio publico ou particular, sendo necessario para o uso da bandeira nestes ultimos uma licença da autoridade competente.

«2.º—As delegações e consulados estrangeiros são os unicos que podem igrar nos edificios de suas respectivas sedes os competentes pavilhões.

«3.º—Fica prohibido tambem á toda sociedade ou manifestação popular ou festiva, ostentar outra bandeira que não seja a oriental, podendo as sociedades usar como symbolo o estandarte que convencionamente represente os attributos da Associação.

«Nos dias de festas patrioticas os particulares poderão livremente arvorar o pavilhão nacional.

«4.º—Os contraveventores desta lei serão punidos pela primeira vez com 500 pesos de multa ou seis mezes de prisão, castigando-se a reincidencia com o duplo da pena.

5.º—O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.»

Lê-se n'A *Patria* de 18 do corrente: Hontem ás 2 1/2 horas da tarde, á rua do Jaguarão, entre Cerro-Largo e Miguelete, foi theatro de uma scena sanguinolenta que custou a morte de dous homens.

Por causa do entrudo passado tinham-se inimizado o proprietario de uma barberia n'aquella rua, de nome Pedro Medina, oriental, e o subdito hespanhol Florindo Acosta.

Indo Florindo hontem á referida barberia travou renhida altercação com Medina até que chegaram á via de facto e sabindo os dous para a rua armados de faca, pelejaram tão ferozmente que poucos momentos depois cahiam ambos mortos.

Só depois d'isto e aos gritos da numerosa multidão de curioso que presenciava tão sanguinolenta scena é que compareceu a policia.

Os cadaveres foram reconhecidos pelos medicos de policia.

DIZIA-SE HONTEM...

...que com a terminação da *Semana Santa*, baixára o preço do bacalhão sem cabeça...

...que o bacalhão, com cabeça,

escapara arranhando ás pesquisas do *Certeza*, no ultimo sabbado...

...que por isso, e em acção de graças, vae o sr. Rocha instalar um hospital e fornecer medicamentos, e dietas aos febriculos...



...que s. ex. é o presidente mais caridoso e amigo da pobreza, que temos tido a fortuna de possuir...

...que se ella ou elle tivesse ido a mais tempo, os *kilos* de s. ex. não subiriam tanto de preço, até á alleluia...

Aviso

Aos srs. assignantes do interior que estão em debito com a empreza da «Regeneração» o não liquidarem suas contas até 15 de Maio do corrente anno, previne-se que ser-lhes-ha suspensa a remessa da folha.

Na respectiva secção publicamos o edital com prazo de 15 dias para execução do decreto n. 9581 de 17 do corrente mez, autorizando o Governo a converter em titulos de 5% os apolices de 6% emitidas em virtude da lei de 15 do Novembro de 1827 e a fazer as operações de credito para embolsar ao par e por series mediante sorteio, os portadores das apolices de 6% que não quizerem receber em troca aquellos titulos.

Victimas da epidomia da febre amarella, falleceram Roberto Scholtz, D. Eulalia Pires, João Xavier de Souza, D. Francisca Maria Borges, e um filho Eugénio Fangier e seu filho Luiz Fangier.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lazarêto de Santa Cruz

22 de Abril de 1886.

Illms. Srs.—Em officio da Illm.ª Camara Municipal ao digno Inspector da Saúde Publica, datado de 16 de Abril e publicado na *Regeneração* de 20, lê-se o seguinte:

«Continuando V. S. a recriminar esta Camara Municipal, querendo sem duvida tornala responsavel pela invasão da febre amarella na capital, conforme se evidencia de seo ultimo officio citado, cabe-lhe declarar que os poucos factos de molestia por V. S. citados derão-se em pessoas que communicarão com o Lazarêto de Ratonos, conforme é conhecido pelo publico.»

Peco respeitosamente licença a VV. SS. para protestar altamente contra tal asserção. Surpreheinde realmente que depois do meo artigo sobre a quarentena, publicado no *Jornal do Commercio* de 30 de Março, em que exuberantemente provo que ninguém—absolutamente—adquirio febre communicando-se com o Lazarêto, depois dos meos officios publicados no *Conservador* em que dou á Presidencia as explicações mais claras, mais minuciosas sobre o serviço quarentenario, venha uma corporação respeitavel asseverar officialmente que derão-se casos de molestia em pessoas que communicarão

com o Lazarêto de Ratonos, conforme é conhecido pelo publico.

Mas, então, permita a Illm.ª Camara que eu diga que—o publico que tem conhecimento de tal coisa, é o publico que não lê e que acerementemente accreditam em boatos falsos.—Nunca foi pessoa alguma da capital ao Lazarêto de Ratonos. Durante o serviço quarentenario não occorreu ainda um caso de febre amarella. Os passageiros submettidos a observação ficão em Santa Cruz. Em Ratonos achão-se os variolosos que baixarão da *Trajano* e tenho empregado os maiores cuidados para que o mal não transponha os limites da ilha. Não forão ainda outros doentes para Ratonos, senão os do pessoal do referido cruzador.

Tenho bases para affirmar com a maxima convicção, que—se ha febre amarella na capital, o germen não foi do Lazarêto de Santa Cruz. A Illm.ª Camara se refere provavelmente ao caso doremeiro da catraia da Capitania, cuja molestia—propalou-se—haver sido contrahida no serviço da quarentena. Pois ainda é preciso proclamar que o ditoremeiro nunca veio á Santa Cruz em dia de chegada de vapor, que não foi por consequencia, a bordo em minha companhia, que não teve, finalmente, communicação alguma que pudesse transmitir-lhe o mal? Quaes os outros que adoecerão por communicarem com o Lazarêto? Osremeiros da Alfandega? Os tripolantes dos lanchões de carga? E singular que «nunca» apparecesse symptoma suspeito entre as pessoas cujos deveres obrigão-n'as a contacto directo com os vapores e com os quarentenados, que a febre amarella respeitasse as precauções que tomo—ponpando os empregados, e osremeiros da Fortaleza, que fazem todo serviço em minha companhia e fosse atacar individuos que ficão completamente afastados de toda communicação suspeita.

Os casos de molestia emremeiros da Alfandega e da Capitania, manifestamente exaggerados, explicão-se perfeitamente pelo excesso de trabalho, pelas intemperies e privações a que estão sujeitos nesta quadra e pelo meio insalubre em que vivem. Um dosremeiros da Capitania veio doente da capital tratar-se em casa da familia na Caieira. Soffria de febre remittente biliosa, com a cor icterica e os vomitos característicos. Já se acha restabelecido. Tenho tido muitos casos de tal natureza nestes arredores, alguns vindos da cidade; ainda hoje vi um que de lá veio. Felizmente não tive fallecimento algum a lamentar até agora, nem me foi dado ver um caso de febre amarella.

Apezar de todo cuidado de minha parte e de todo rigor nas

quarentenas, poder-se-hia ter introduzido a febre na capital por intermedio do lazareto. Não vejo, porém, por mais que investigue, base alguma para sustentar-se essa opinião.

Ao contrario, pôde-se provar irrefutavelmente que—antes de chegar aqui o primeiro vapor que suggestou-se á quarentena—o *Rio Paraná*, em 3 de Março—houve na capital mais de um caso de febre suspeita, tendo succumbido dois italianos, e seguindo-se no edificio infeccionado outros casos de febre do mesmo caracter.

Remetto aos dignos cavalheiros que subscreveram o officio de 16 de Abril—o *Jornal do Commercio* de 30 de Março em que faço o historico do serviço quarentenario, e o *Conservador* de 2 de Abril em que estão publicados officios sobre occurrencias das quarentenas. Sinto não poder enviar tambem, por não ter em meu poder, outros numeros do *Conservador*, em que estão publicados officios meus ao Exm. Sr. presidente, assim como o numero da *Regeneração* com a carta dirigida ao seu digno redactor. Apresentando á Illm.ª camara—todas as peças do processo, n'utro a convicção, de que corporação tão respeitavel modificará o seu juizo, á bem da verdade; não affirmando que foram atacadas de febre amarella, pessoas que tiveram communicação com o lazareto de Ratonos.

Nada tenho com a discussão entre a Inspectoria da saúde publica e a camara da capital. Não posso consentir, porém, sem protestar energicamente que se accuse o lazareto, quando por mais de uma vez tem-se provado á toda evidencia—serem falsas e infundadas as censuras, levianamente feitas ao serviço quarentenario.

O medico dos lazaretos, que não é politico, e cujas ambições se limitam a bem cumprir os seus deveres, não pede favores nem implora benevolencia, mas, reclama justiça.

Aproveito a oportunidade para apresentar a VV. SS. sinceros protestos de consideração e respeito.—Deus guarde a VV. SS.—Illms. Srs. presidente e mais vereadores da Camara do Desterro.—Dr. F. DE PAULA O. GUIMARÃES, encarregado dos lazaretos de Santa Cruz e Ratonos.

Misérias da situação

Um visinho vendo a miseria na casa á rua da Lapa, onde tem duas infelizes mulheres doentes de febre amarella, recorreu a quem competia prestar recursos para tal fim e lhe foi negado.

Em vista disso, recorren á caridade publica, accudindo primeiramente com tudo quanto era mister, afim de fazer com que o mal não se tornasse grave.

O humanitario dr. Bayma, não só as tem visitado diversas vezes

durante o dia, como até do seu bolso tem dado medicamentos.

Aos cavalheiros que em numero de cinco contribuíram com a quantia de \$500, á esses a recompensa será por Deus e não por mim.

Estamos como nos tempos Romanos, que não havia uma palavra sequer de consolação para as victimas.

Os tempos parece que se succedem.

EDITAES

Patrício Marques Linhares, Juiz de Paz mais votado da Parochia de Nossa Senhora do Desterro, etc.

Fago saber que o Exm. Sr. Doutor Presidente da Provincia marcou o dia 23 de Maio proximo vindouro para se proceder no primeiro districto eleitoral a eleição de tres membros da assemblea Legislativa Provincial afim de preencher as vagas dos cidadãos Germano Wendhausen, Luiz Gomes Caldeira de Andrade e Francisco de Paula Senna Pereira da Costa, cujos diplomas forão annullados, portanto, na forma da Lei e Regulamento Eleitoral vigente, convoco pelo presente a todos os Srs. Eleitores da Parochia de Nossa Senhora do Desterro para no referido dia ás 9 horas da manhã comparecerem munidos de seus titulos de eleitores, os que fazem parte da primeira secção na casa da Camara Municipal, e os que fazem parte da segunda secção no edificio do Athenaeu na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de 3 membros a Assembleia Legislativa Provincial; devendo cada um Eleitor depositar na urna uma cedula contendo um só nome com rotulo—Para membros da Assembleia Provincial—escrito em papel branco ou anillado não transparente sem ter marca, signal, ou numeração, fechada por todos os lados. A 1ª Secção comprehende os Srs. Eleitores dos Quarteirões numero 6 á 19 do 1º districto, e a 2ª secção comprehende os dous Quarteirões numero 1 á 5 do 2º districto. E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente e se publica pela imprensa. Aos 23 dias do mez de Abril de 1886.—Eu Theotônio José de Sousa, Escrivão do Juiz de Paz o escrevi.—Patrício Marques Linhares.

Thesouraria de Fazenda

CONVERSÃO DAS APOLICES DE 6% EM TITULOS DE 5%

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que acha-se em execução o Decreto n. 9581 de 17 do corrente mez, autorizando o Governo a converter em titulos de 5% as apolices da dívida publica de 6% emitidas em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1827 e a fazer as operações de credito para embolsar ao par e por series, mediante sorteio, os portadores das apolices de 6% que não quizerem receber em troca aquellos titulos.

Os possuidores d'essas apolices que não reclamarem dentro do prazo de 15 dias, contados de 26 do presente mez, serão considerados como tendo accedido a conversão.

O mencionado Decreto e as Instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda para execução d'esse Decreto estão publicados na secção official do *Conservador* de hoje.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 24 de Abril de 1886.—
João Phamphilo de L. Ferreira, 1.^o escriptuario, secretario da junta.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz publico os artigos de Posturas abaixo transcriptos:

Artigo 20.—E' expressamente prohibido:

§ 1.º—Vender generos alimenticios, secos ou liquidos corrompidos ou alterados.

§ 3.º—Vender fructos colhidos verdes, ou fructos, legumes e hortaliças arruinados ou podres.

§ 5.º—Empregar no fabrico do pão fermento, que seja prejudicial a saude publica. Os infractores serão multados em 10\$000 réis.

Artigo 30.—E' prohibido:

§ 1.º—Criar ou conservar porcos dentro da cidade, das povoações e de seus respectivos arrabaldes.

§ 2.º—Lançar cisco, palhas, vidros, animaes mortos, lixos, entulhos quaisquer que sejam nos quintaes, praças, ruas, travessas ou nos terrenos comprehendidos, nos plantos da cidade e das povoações, ou nos designados pela camara para edificação.

§ 3.º—Estender couros salgados ou espidados nas praças e ruas.

§ 4.º—Despejar ou lançar das casas ou dos sobrados para as ruas aguas limpas ou immundas.

§ 6.º—Fazer limpeza ou despejos de materias fecaes fóra dos lugares designados pela camara.

§ 7.º—Conservar nos quintaes, ciscos, immundicies, animaes mortos ou cloacas abertas.

§ 8.º—Lavar em casa, nos quintaes ou nas fontes publicas, roupas de pessoas affectadas de molestias contagiosas.

§ 9.º—Conservar nos quintaes lamaças ou aguas estagnadas.

§ 10.—Lançar nascacimbas animaes que por sua decomposição ou solubilidade corrompem ou viciam a atmosfera ou a pureza da agua.

§ 11.—Tapar por qualquer modo as valas ou os canos que dão esgoto as aguas pluvias.

§ 12.—Conservar abertos dentro dos limites da cidade os terrenos não edificados, a fim de evitar que n'elles se façam despejos ou depositos de immundicies.

Artigo 31.—Os proprietarios ou administradores das cocheiras ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os esterquilinos e a conservá-las sempre limpas.

Artigo 32.—Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou chacaras passarem as aguas que forem ter á rua ou valla destinada ao esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; antes deverão conservar os canos ou correios em perfeito estado de limpeza.

Artigo 34.—A roupa, de que trata o § 8.º do artigo 30, só poderá ser lavada nas fôz dos rios.

Os infractores de qualquer dos §§ do artigo 30, e dos artigos 31 e 32 serão multados em 5\$000 réis.

Artigo 39.—E' prohibido:

§ 1.º—Lançar nos rios, riachos e pontes, animaes mortos ou outros corpos que alterem a pureza da agua ou impeçam de qualquer modo seu curso.

§ 2.º—Fazer nos rios e riachos, curraes ou tapagens, qualquer que seja o fim e duração dellas.

Artigo 40.—As lavadeiras, que servirem-se das pontes publicas, rios e correios, são obrigados, logo que concluirem o seu trabalho, a procederem a limpeza das mesmas fontes e esgoto das aguas servidas.

Os infractores do artigo 39 e seus §§ incorrerão na multa de 5\$000 réis, e os do artigo 40 na de 2\$000 reis cada uma.

Artigo 52.—Nenhum corpo de adul-

to ou parvulo, será conduzido ao cemiterio sem ser em caixão fechado.

Artigo 53.—No enterramento dos fallecidos de molestia epidemica, os cadaveres serão sepultados com os respectivos caixões; ficando ao administrador do cemiterio a obrigação de fazer cumprir esta posturas.

Artigo 59.—A condução de cadaveres de pessoas fallecidas de molestias epidemicas se fará directamente da casa ao cemiterio.

O infractor ou infractores dos artigos 52, 58 e 59 incorrerão na multa de 2\$000 réis.

E para conhecimento de todos se publica o presente edital. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886.—O presidente da Camara, *João Damasceno Vidal*.—Secretario, *Domingos G. da S. Peicoto*.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz publico que os despejos do aguas puritadas ou materias fecaes só poderão ser feitos das 10 horas da noite ás 5 da manhã; e os dos ciscos ou lixos se farão a qualquer hora do dia ou da noite, lançando-se uns e outros ao mar, pelas 3 pontes para semelhante fim edificados, a 1.ª na rua do Principe em frente a rua Alvaro de Carvalho, a 2.ª na mesma rua ao lado do Oeste d'Alfandega, e a 3.ª em Santa Barbara. Os infractores soffrerão a multa de 5\$000 mil réis, marcada no art. 36 doCodigo de Posturas.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—O secretario, *Domingos G. da S. Peicoto*.

DECLARAÇÕES

AVISO AOS NAVEGANTES

Por esta repartição se faz publico que a boia da corôa da ilha dos «Cardos» sahio da sua amarração.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 20 de Abril de 1886, —*J. J. de Proença*, capitão do porto.

ANNUNCIOS

João José B. da Silva, sua mulher, Candida B. Pires, Antonio Jeronymo Pires, sua mãe, Zulmira Rosa de Jesus, Candida R. Lelis Pontes, J. J. Lelis Pontes e mais parentes de sua sempre chorada sobrinha, nota e prima

Eulalia Olinda Pires

com toda a força do coração vem á imprensa agradecer ao habil, solícito e delicado medico dr. Frederico Rolla, pela maneira delicada e carinhosa com que a tratou; assim como agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que a acompanharam durante sua enfermidade.

Convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar na Igreja Matriz, no dia 27 ás 8 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua alma.

Gustavo Geraldo Tilgner

Maria Rosa Richter e seus filhos, com abundancia de coração agradecem a todas as pessoas que acompanharam e prestaram serviços durante a enfermidade de seu muito lembrado filho e irmão Gustavo Geraldo

Tilgner, bem assim, ás que se prestaram por occasião do funeral.

A' essas dedicadas pessoas, assim como aos parentes e aos amigos do finado convidam para a missa que, em suffragio á alma do mesmo, será celebrada na proxima terça-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

Loteria do Paraná

PLANO

1 premio de	300:000\$
1	50:000\$
1	20:000\$
1	10:000\$
2	5:000\$
6	2:000\$
15	1:000\$
30	500\$
99 premios de 200\$ para todos os numeros restantes da centena em que sahir o 1.º premio	19:800\$000
99 ditos de 100\$ na mesmas condições para o numero que obtiverem o 2.º premio	9:900\$
99 ditos de 60\$ nas mesmas condições para o numero que obtiver o 3.º premio	5:940\$
99 ditos de 40\$ nas mesmas condições para o numero que obtiverem o 4.º premio	3:960\$
499 ditos para todas as centenas cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos do numero que obtiverem o 1.º premio, a 100\$	49:900\$
499 ditos nas mesmas condições para as do numero que obtiverem o 2.º premio, 40\$	19:960\$
5,000 ditos para todas as dezenas cujos ultimo algarismo for igual áquella em que terminar o numero que obtiver o 1.º premio	100:000\$
5,000 ditos nas mesmas condições os numeros de terminação igual a do 2.º premio	100:000\$
2 Approximações para o 1.º premio a 2:500\$	5:000\$
2 ditos para o 2.º premio a	2:000\$
2 ditos para o 3.º premio a	1:040\$
2 ditos para o 4.º premio a	500\$
Esta loteria tem 11.459 premio no valor de	750:000\$
As loterias são divididas em 20 series a 50:000\$ cada uma	

VENDE-SE

NO
CHALET GUARANY
RUA DO SENADO, N. 9

HOTEL MONTE CLARO

NA
Cidade da Laguna

O abaixo assignado tem a satisfação de participar aos seus amigos, d'esta provincia e de fóra d'ella, que, no meado do corrente mez, abrirá, n'esta cidade, um hotel com a denominação supra, onde aquelles que o honrarem com a sua confiança encontrarão boas accomodações para familia, e solteiros; confortavel meza para o que já tem bons cosinheiros. O abaixo assignado, que já tem tido hotel n'esta cidade, e por isso com excellente pratica d'este ramo de negocio, garante ao publico que nem um outro o excederá em asseio, promptidão e agrado para os freguezes.

Assim, pois, de meado do mez presente, em diante, os Srs. hospedes do interior e exterior, logo que apontarem aqui é só dizerem—vamos para

o hotel do Juca do morro,—como geralmente conhecido.

Laguna, 3 de Abril de 1886.—
José Fernandes Monte Claro.

PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

Importante medicamento recentemente chegado a esta cidade. Este excellento preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Homopathico de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo e muito efficaz contra a tosse, deluxo, rouquidão, constipações desproizadas, dores de garganta, bronchites, escarras de sangue, catarro pulmonar, dôres o fraqueza de peito, tísica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades *laryngo-broncho-pulmonares*, provado os innumerados attestados de pessoas curadas n'aquella provincia.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento—*Peitoral de Cambará*—basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta, como e a do Hygiene da corte, e a autorisação de seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional de Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allema de 1882, como premio tão util descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 13\$ e duzia 24\$.

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 13\$ e duzia 28\$.

Agentes e depositarios geraes n'esta provincia—**LUIZ HORN & C.** com pharmacia e drogaria á rua João Pinto n. 9—Desterro.

Sub-agentes:—Na Laguna, Americo Antonio da Costa.

—No Itajahy, Emmanuel Liberato.

—Em S. José, Christovão d'Oliveira.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Magestade a Rainha da Inglaterra, do Exército e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessário para a manutenção do carro em todos os climas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Em S. Catharina: **LUIZ HORN & C.**

O GYMNASIO DE JOINVILLE

Santa Catharina

N'um sítio bellissimo e saluberrimo, habilita seus alumnos para as academias do Imperio, bem como para as universidades e escolas technicas da Alemanha, para o commercio, etc.

Mediante a quantia de 40\$000 mensal inclusive honorario de ensino e lavagem de roupa, recebe pensionistas, na casa do Director, uma boa educação com ensino de se exercerem na conversação portugueza, allemã, franceza, e ingleza. Prospecto e qualquer mais informação pelo director—

Dr. Austr.

UNO
O VELADO
NOME
MILHO DE LULA

CHOCOLAT
MENIER
DE PARIS
FABRICA DE CHOCOLATES

WEIDENSLAUER, BERLIN N. W.

(ALLEMANHA)

FABRICANTES DE PIANOS

de seja relações agradáveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo, tem a maior parte em todas as partes do mundo.

ELECTRICIDADE TRIUMPHANTE!

A ultima invenção americana

Desde que a electricidade foi applicada para produzir luz, todos os esforços dos inventores foram dirigidos para a construção de uma lampada para uso domestico.

O motivo porque este problema não foi ainda resolvido, é porque nenhum dos inventores tem podido sair da idea da luz do gaz, agarrando-se todos ao systema de produzir a electricidade em um lugar central, ou por meio de grandes machinas, em lugar de seguir a theoria de que, para que uma lampada possa dar resultado é necessario que seja portatil como uma de azeite, e conter o germen da electricidade em si mesma, p. g. no pé da lampada.

A companhia de Luz Electrica Norman, chegou a encontrar por fim o verdadeiro ideal da iluminação electrica, e não ha a menor duvida que esta importante invenção trará uma perfeita revolução em todos os ramos da iluminação.

Nossa lampada electrica não necessita machinas, conductores, nem nenhum apparato custoso, difficil de manejar, ou desagradavel em seu uso; sómente ha que enche-la com acido, cada quatro ou cinco dias.

SEU CUSTO SEJA O MESMO QUE O DO GAZ, tendo a grande vantagem de não produzir calor fumo ou acido carbonico, que impede o ar de purificar-se, ficando sempre no mesmo grão de temperatura.

Ainda, mais, não deixa cheiro nenhum, e não necessita de phosphoro ou fogo para accende-la, bastando para obter luz torcer uma pequena chave, tirando assim todo o PERIGO DE FOGO EXPLOSAO OU SUFFOCAÇÃO, como acontece com o gaz, deixando-se a chave aberta; esta vantagem por si é digna da maior consideração.

E' preferivel a qualquer outra classe de iluminação pelas seguintes razões:

1º Seu uso é tão simples que qualquer creança pôde lidar com a lampada.

2º Pôde-se mover de um lugar para outro com os do azeite ou kerosene.

3º Não ha necessidade de torcidas, e por consequencia dispensa a limpeza que requerem as de azeite e kerosene.

4º A luz produzida é igual e segura; não se agita com o vento, e ainda que qual em força a do gaz, pôde-se regular de forma a produzir a luz que se quiser.

5º TODO O PERIGO DE FOGO está absolutamente excluido, pois a luz se extinguirá immediatamente desde que por qualquer incidente o vidro que cobre a luz se quebrasse.

6º Illumina ainda com o vento mais forte sem agitar-se, de maneira que se turta preferivel para ruas, jardins, corredores, etc.

Esta lampada se faz actualmente de tres tamanhos:

A.—PEQUENA—Tamanho da lampada 14 polegadas, peso 5 libras; para il-

luminar quartos, subterraneos, depósitos de polvora e toda a classe de objectos explosivos; para carros, iluminação para jardins, minas e toda a classe de usos industriaes.

Preço 10\$000 cada lampada, porte livre em todas as partes do mundo.

B.—MEDIANA—Serve para todos os usos domesticos, como para quartos, casas, etc. Esta lampada é magnificamente decorada e tem um globo opaco movel.

Preço de cada lampada incluindo o pé de bronze e globo, 20\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.

C.—TAMANHO DE SALÃO, ARANHA, EDEIFICOS PUBLICOS, ETC.—A lampada dá uma luz segura e brilhante, tem um globo portatil, é decorado magnificamente—Trabalho de primeira classe.

Preço 45\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.

O pé pode ser de bronze japonês, faiança ou de oxido de prata.

Tamanhos especiais se fazem á ordem e se dão catalogos aos que pedirem.

Cada lampada está preparada para ser usada immediatamente, e serão enviadas em caixas de madeira, com direcções impressas para seu uso, acompanhando um pacote do ingredientes precisos para funcionar por alguns mezes, dois queimadores para as lampadas B e C e um para a lampada A.

Os ingredientes precisos, podem-se obter em qualquer botica, ainda a dos povoados os mais insignificantes.

Cada lampada é garantida por um anno; dentro d'este prazo se troca a que não funcionar bem ou se devolve o dinheiro se não prebender as condições n'ellas indicadas.

Pedidos de seis ou mais lampadas tem um desconto de 6 por cento.

Pedidos do estrangeiro não serão attendidos a não acompanharem o valor ou uma ordem de pagamento para as de New-York ou de Philadelphia.

O melhor meio de enviar dinheiro e por letras de cambio pagaveis em New-York, as quaes se podem conseguir do qualquer banco, ou podem mandar o valor em notas, ouro cunhado ou estampilhas do correio de qualquer nação do mundo.

Todas as ordens recebidas, tanto a mais pequena como a mais importante serão cumpridas com a maior promptidão e remetidas sem tardanças.

Nossas Lampadas Electricas estão protegidas por lei, e as imitações serão perseguidas.

Agentes, vendedores por commissão e consignatarios para nossas lampadas se aceitam em qualquer parte. Não se necessita capital: nem conhecimento.

Dirijam-se a

NORMAN ELECTRIC LIGHT-COMPANY

PHILADELPHIA—U. S. OF AMERICA.

(90—58)

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia
São facilmente combatidas com o emprego regular
FERRO BRAVAIS
Esta toma a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Disponíveis em todas as principais Pharmacias.

A ESTAÇÃO

JORNAL DE MODAS PARISIENSES

Dedicado as senhoras brasileiras

PUBLICA-SE A ESTAÇÃO A 15 E 30 DE CADA MEZ

Um anno do jornal, além de 350 paginas de texto m-4, contém cerca de 2,000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora, 24 lindos figurinos coloridos á aguarella, 12 folhas grandes reproduzindo 300 modelos em tamanho natural e grande numero de riscos, monogrammas, modelos, etc. O texto, claro e minuciosamente explica todos esses detalhes, indicando os meios de execução e de per si; além da parte litteraria, noticiosa, recreativa e util, escripta especialmente para as leitoras deste jornal.

PREÇO ASSIGNATURA

Provincias, um anno 14\$000
As assignaturas começam em qualquer mez, findando porém sempre em Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

O PAGAMENTO É FEITO SEMPRE ADIANTADAMENTE

ASSIGNA-SE NA CORTE

Nu agencia de assignaturas para todos os jornais estrangeiros.

Livraria de Lombaerts & Comp.

7 RUA DOS OURIVES 7
Rio de Janeiro

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros da França e do Extrangeiro
VELOUTINE
Bis a Fils e Arros especial
PREPARADO COM SUMMITO
POR CH. FAY, PERFUMISTA
PARIS, 8, Rue de la Paix, 8, PARIS

NA LOJA DE FAZENDAS

DE

ANDRÉ WENDHAUSEN & C

Rua do Principe, n. 1, B

Casemiras nacionaes fabricadas no Rio de Janeiro na fabrica do RINCK que se vende com grande differença dos preços das casemiras francezas, covado 2\$500, 3\$200, 4\$500 e 5\$000, enfiestadas com 140 centimetros de largura.

Casemiras pretas francezas, covado 1\$800, 2\$000, 2\$200, 2\$500, 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000.

Pannos pretos francezes finos, enfiestados, covado 2\$400, 2\$800, 3\$500, 4\$000, 5\$000, 6\$000, 7\$000 e 9\$000.

Diagonaes francezes finos, covado 2\$500, 3\$200, 4\$000, 5\$400 e 6\$000.

Merino, pretos francezes, finos, covado \$640, \$800, 1\$000, 1\$200, 1\$300, 1\$600, 1\$800, 2\$000, 2\$200, 2\$400, 2\$500, 2\$800, 3\$000, 3\$500 e 4\$000.

Nestes artigos, temos provado que ainda não encontramos competidores. Conservamos sempre o nosso inabalavel costume de vendermos com um diminuto lucro.

Vêr para crêr

XAROPE DE BLAYN
PARIS
Avenue Victoria
Dr. G. Blayn
L. 1888 & 9
Este medicamento de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores medicos de Paris, cura os Infirmos, Gripes, Tosse, Bronchite, Gargarejo, Influenza de peito, das Vias urinarias e da Bexiga.